LEI MUNICIPAL Nº. 3.359, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, DE 14/12/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 1.739.892,87 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Servicos Urbanos
Programa: 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações ..... R$ 401.800,07
Vinculo: 07047001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais- Fundo do Petróleo.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Servicos Urbanos
Programa: 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações ..... R$ 1.338.092,80
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito ..... R$ 1.739.892,87

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - o superávit do vínculo 07047001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais- Fundo do Petróleo R$ 401.800,07
II - o superávit do vínculo 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 1.338.092,80.

Total do Crédito ..... R$ 1.739.892,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE MARÇO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26.03.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração